

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO DEZASSETE, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE-----

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pela Senhora Vice-Presidente, às onze horas. -----

Seguidamente, a Senhora Vice-Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número dezasseis da reunião anterior a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

LAGOA DE SANTO ANDRÉ – MULTAS A PESCADORES -----

A Senhora Vice-Presidente concedeu a palavra ao Munícipe presente na Sala de Sessões, inscrito para o efeito, Senhor António Chainho, o qual começou por referir que o objetivo de estar na reunião de Câmara, é dar conhecimento ao Executivo Municipal do que está a acontecer aos pescadores de enguia da Lagoa de Santo André. Mais referiu que cerca de doze pescadores foram intimados a pagar coimas entre vinte e trinta e oito mil euros.-----

O Senhor António Chainho referiu que há cerca de cinco anos foi multado em vinte mil euros, multa que não pagou, recebeu agora passados cinco anos nova carta para pagar os vinte mil euros e mais cinco mil euros de custas, com um prazo de quinze dias, caso não responda nesse prazo, o processo irá para tribunal. -----

Mais referiu que considera que está a ser feita uma perseguição aos pescadores, pelo ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Flores) e pela Guarda Fiscal, que aplicam multas elevadíssimas alegando graves crimes ambientais, no entanto o que está a acontecer é que estão a ser impostas regras, que em seu entender são absurdas, tornando muito difícil conseguir pescar sem transgredir. Deu como exemplo a pesca do remolhão, em que os pescadores têm uma hora para pescar, e caso ultrapassem esse tempo são multados. -----

O Senhor António Chainho referiu que grave crime ambiental foi o que aconteceu este ano com a abertura da lagoa, que foi aberta no local errado, causando seu assoreamento. -----

O Senhor Vereador Norberto Barradas referiu conhecer a situação e lamentou que não haja mais diálogo entre o ICNF, os pescadores e a população daquele local. -----

A Senhora Vice-Presidente solicitou ao Senhor António Chainho, algumas informações sobre a multa que lhe foi aplicada, tendo aconselhado a recorrer a apoio jurídico para tentar solucionar o seu problemas e o dos outros pescadores.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Vereador Francisco de Sousa referiu que deve haver boa-fé e mais diálogo, entre o ICNF e os pescadores, considerando que o valor das coimas é muito elevado.-----

A Senhora Vice-Presidente agradeceu a presença do Senhor António Chainho e salientou que no que depender na Câmara Municipal tudo fará para defender a pesca na Lagoa de Santo André. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e nove de abril do corrente ano, eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 412.269,27 € (quatrocentos e doze mil duzentos e sessenta e nove euros e vinte e sete cêntimos). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 282.450,71 € (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta euros e setenta e um cêntimos). -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aprovar a alteração do desenho urbano do loteamento municipal n.º 2/2012 – S. Domingos.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal de S. Domingos - União das freguesias de São Domingos e Vale de Água. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2/2012 datado de 03/12/2012 em nome de Município de Santiago do Cacém. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração do desenho urbano do Loteamento Municipal de S. Domingos, lotes 8, 9, 15, 22, 23, 24, 25 e 26, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 1206/20081006, 1207/20081006, 1208/20081006, 1214/20081006, 1221/20081006, 1222/20081006, 1223/20081006 da respetiva freguesia. -----

A operação consiste na alteração da área e configuração do lote 8, com o uso de armazém/garagem, destinado à Junta de Freguesia e que será constituído pelo antigo lote 9, parte do lote 8 e de domínio público municipal, eliminação dos lotes 9, 22, 23 e 24, devendo ser suprimidas as suas descrições na CRP, alteração da área e configuração do lote 15, criação dos lotes 25 e 26, permutas entre áreas do domínio privado dos lotes e de domínio público do Município e definição de áreas que se mantêm no domínio privado do Município.-----

Documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número setenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 7.º do Dec. Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto Lei 26/2010, de 30 de março, as operações de loteamento promovidas pela autarquia local estão isentas de licenciamento, sendo a aprovação das mesmas da competência da Câmara Municipal, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo n.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação. -----

O período de discussão pública efetuada nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, já decorreu não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CENTRO EQUESTRE DE SANTO ANDRÉ-----

ASSUNTO: Renovação de cedência de parcela de terreno em direito de superfície. ---

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 02-04.06 de dois mil e cinco da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Um - Aprovar a renovação da cedência de uma parcela de terreno, em regime de Direito de Superfície, por um período de 25 (vinte e cinco) anos, sita em Vila Nova de Santo André, com a área de 10 hectares, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob parte do artigo 1º da Secção F, descrito na CRPCA de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 01511/19910705, da freguesia de Santo André, a título gratuito, ao Centro Equestre de Santo André, destinada ao centro hípico, e que inclui o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo P6986, da mesma freguesia. -----

Dois - Aprovar as condições de cedência do terreno, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número setenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1 - De acordo com a alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

2 – Na sequência de anterior cedência do mesmo terreno, efetuada pelo ex-GAS – Gabinete da Área de Sines, por escritura lavrada em 07 de maio de 1987, que não chegou a ser registada no Registo Predial pelo Centro Equestre de Santo André. -----

3 – De acordo com o solicitado pelo Centro Equestre de Santo André, por requerimento datado de 12 de março do corrente ano. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Arrendamento do espaço “B” destinado a Restauração e Bebidas no Parque Central de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03.04-02 do ano de 2011 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Alterar, por acordo, o nº 1 da cláusula Quarta do contrato de arrendamento celebrado em 12 de janeiro de 2012, entre o Município de Santiago do Cacém e Baltasar & Faria, Lda., relativa à cedência do espaço comercial identificado por “Espaço B”, destinado a estabelecimento de restauração e bebidas (simples), sito no Parque Central, em Vila Nova de Santo André, passando o mesmo a ter a seguinte redação: -----

“1 – A renda mensal devida pelo segundo outorgante ao primeiro, é de 180,00 € (cento e oitenta euros), a atualizar anualmente, nos termos legalmente previstos para os arrendamentos não habitacionais, e será paga nos serviços competentes do Município de Santiago do Cacém, até ao dia 8 do mês anterior a que disser respeito.” -----

FUNDAMENTOS: De Facto – 1 – Em 15 de setembro de 2011, através do procedimento de hasta pública, a autarquia propôs-se a ceder o espaço designado por “A” com a área de 173,73 m², para o uso de Restauração e Bebidas (Misto) e o espaço designado por “B”, com a área de 173,73 m², para o uso de Restauração e Bebidas (Simples); -----

2 – As condições da adjudicação eram comuns aos dois espaços, designadamente, o valor mensal a pagar; -----

3 – Foram efetuadas adjudicações para os dois espaços sendo que para o espaço para o uso de Restauração e Bebidas (Misto), o adjudicatário não apresentou a necessária documentação para a celebração de contrato, não tendo, portanto, sido concluído o procedimento; -----

4 – Foi, posteriormente, efetuado novo procedimento (procedimento nº 03-04.01DAGF/SAP/2013) com vista a nova adjudicação, ora por condições mais vantajosas, em especial, o valor da cedência passou de 300,00 € (trezentos euros), para 180,00 € (cento e oitenta euros); -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

5 – Ainda que o objetivo tenha sido o de potenciar a dinamização do Parque Central, bem como a sua preservação e segurança que decorrem de uma vigilância constante, do uso através de disponibilização de serviços naquela área; -----

6 – O facto é que se gerou uma situação de evidente desigualdade entre duas situações semelhantes, porque, por dois espaços com características e fins semelhantes e cujas cedências apenas ocorreram com a diferença temporal de cerca de um ano, para um a renda é de 300,00 € e para outro de 180,00 € / mensais; -----

7 – O sentido/objetivo das adjudicações pela administração é, sublinha-se, sobretudo de interesse público no sentido da preservação, segurança e dinamização do Parque Central;---

8 – A administração está vinculada a uma atuação que garante os princípios da igualdade de tratamento no que é semelhante, como é o caso em apreço. -----

9 – Por forma a que seja praticado o mesmo valor de 180,00 € (cento e oitenta euros), atualizado de acordo com o coeficiente de atualização das rendas não habitacionais, de cedência ao espaço contratualizado com Global H – Gestão Hoteleira Unipessoal Lda., e ao espaço contratualizado com Baltazar & Faria Lda., com efeitos a partir de junho de 2013, correspondendo ao requerido por Baltazar & Faria, Lda, em 02 de abril de 2015, conforme documento que se encontra no processo. -----

De Direito - Nos termos das alíneas g) e ff) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência de Sala no Antigo Colégio S. José.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03-03.09/2015 da Secção Aprovisionamento e Património. --

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: UM – Aprovar a cedência da sala nº 2, do piso -1, sita no antigo Colégio de S. José, em Santiago do Cacém, a título gratuito, para nela funcionar a Comissão Sindical de Santiago do Cacém, do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, STAL. -----

DOIS – Aprovar a cedência de mobiliário e equipamento informático, para instalar na sala a ceder.-----

TRÊS - Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número setenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso da competência delegada-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 7/DOGU/SAL, de dois mil e quinze, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO da informação de acordo com o despacho da Senhora Vereadora da Gestão Urbanística de 08.05.2014, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número setenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião

ENTIDADE: ANTÓNIO MIGUEL FÉLIX CABEÇA E MARIA ANTÓNIA DA CRUZ FÉLIX CABEÇA -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície do Lote 92 da Zona de Expansão de Alvalade. -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade. -----

REFERÊNCIA: Processo da Secção de Aprovisionamento e Património/1984. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: UM – Autorizar o Senhor António Miguel Félix Cabeça e a Senhora Maria Antónia da Cruz Félix Cabeça a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote n.º 92, com a área de 360 m2, sito na Zona de Expansão em Alvalade, inscrito na matriz sob o artigo 1743º, da Freguesia de Alvalade, para os seus filhos, Agostinho Miguel da Cruz Félix Cabeça e Carmélia Félix Cabeça. -----

DOIS - Devem os requerentes apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património. -----

FUNDAMENTOS: a) – Conforme condições de constituição do direito de superfície; -----

b) - De acordo com o solicitado pelos superficiários, em 10 de abril do corrente ano; -----

c) - Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Oferta de publicações à Bibliotecas Municipais -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 9/33.1.4/SMBA/DCD/2015 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer as publicações oferecidas às Bibliotecas Municipais descritas em documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número setenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo nº 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência de Salas no Antigo Colégio S. José. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03-03.09/2014 da Secção Aprovisionamento e Património. --

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas. -----

PROPOSTA: UM – Resolver o contrato de comodato celebrado em 12 de setembro de 2014, referente à cedência de uma sala ao Hockey Club Santiago, aprovada por deliberação de Câmara do dia 17 de julho de 2014. -----

DOIS – Aprovar a cedência da sala n.º 1 (antigo ginásio) e da sala n.º 2, do piso 0, do antigo Colégio de S. José, em Santiago do Cacém, a título gratuito, para aí funcionar a Sede do Hockey Club Santiago e desenvolverem atividades no âmbito dos seus Estatutos. -----

TRÊS - Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número setenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM – Tendo em conta o solicitado pelo Hockey Club Santiago, em virtude do espaço cedido anteriormente não ser o mais adequado para os fins pretendidos.--

DOIS- De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Cedência de Sala no Antigo Colégio S. José.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 05-03.09/2015 da Secção Aproveitamento e Património.--

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas.-----

PROPOSTA: UM – Aprovar a cedência da sala nº 1, do 1º piso do antigo Colégio de S. José, em Santiago do Cacém, a título gratuito, para nela funcionar o Núcleo de Santiago do Cacém do Movimento Democrático de Mulheres. -----

DOIS – Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número setenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM – Tendo em conta o solicitado pelo Núcleo de Santiago do Cacém do MDM – Movimento Democrático de Mulheres.-----

DOIS- De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Cedência de Sala no Antigo Colégio S. José.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 06-03.09/2015 da Secção Aproveitamento e Património.--

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas.-----

PROPOSTA: UM – Aprovar a cedência da sala nº 4, do piso -1, do antigo Colégio de S. José, em Santiago do Cacém, a título gratuito, para nela funcionar a Sede da Associação “Partilhapauta – Associação Cultural”. -----

DOIS – Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número setenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM – Tendo em conta o solicitado pela Associação. -----

DOIS- De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Doação de certidão de escritura de constituição da Sociedade Cooperativa Anónima de Responsabilidade Limitada, denominada “União Cooperativa de Produção Seara Vermelha/com a União Venceremos, S.C.A.R.L, feita pelo Senhor Francisco do Ó Pacheco ao Município de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/18.1.2/DCD/SMBA/2015 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas.-----

PROPOSTA: Aceitação da doação. -----

FUNDAMENTOS: 1. O Senhor Francisco do Ó Pacheco dispõe no seu património de uma certidão de escritura de constituição da Sociedade Cooperativa Anónima de Responsabilidade Limitada, denominada “União Cooperativa de Produção Seara Vermelha/com União Venceremos, S.C.A.R.L.” que pretende doar ao Município de Santiago do Cacém pela relevância histórica que detém para este Município. -----

2. O Município de Santiago do Cacém reconhece o interesse histórico do documento de constituição de uma das primeiras uniões de cooperativas do país, no pós 25 de Abril, bem como a importância da Reforma Agrária na vida social, cultura e política do Município. ---

3. De acordo com a alínea j) do nº 1 do artº 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito de competências materiais: aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aplicação de Sanção disciplinar-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo Disciplinar nº 1/2014, da Câmara Municipal de Santiago do Cacém-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas.-----

PROPOSTA: Aplicar à trabalhadora Carla Barriguinha Sobral a sanção de despedimento disciplinar.-----

FUNDAMENTOS: Os constantes do relatório final, em especial o disposto no artigo 197º nº 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número setenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor e um voto em branco. -----

Votação efetuada por escrutínio secreto.-----

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR ARMÉNIO LANÇA--

ASSUNTO: Transferência de verba-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade-----

REFERÊNCIA: Processo Disciplinar 31.1.1 com a informação nº 36/2015 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 95,80 € (noventa e cinco euros e oitenta centavos) referente a 62 refeições, servidas pelo Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança aos participantes do CAD de Alvalade do projeto “Desporto em Férias”, realizado entre os dias 30 de março e 2 de abril de 2015. -----

FUNDAMENTOS: 1. As Escolas que colaboram na organização do Desporto em Férias prestam um apoio muito importante na sua divulgação e confecção de refeições, contribuindo assim, para a dinâmica desportiva do nosso Concelho. -----

2. Ao abrigo da alínea u) do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: DIOCESE DE BEJA -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba, para a Diocese de Beja – manutenção e abertura ao público da Igreja Matriz e do Tesouro da Colegiada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação nº 26/SAC/DCD/2015, com o Processo nº 22/SAC/DCD/2015 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas.-----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 13.750,00 € (treze mil setecentos e cinquenta euros) para a Diocese de Beja destinada a assegurar encargos com dois guardas, participação na limpeza e participação na eletricidade. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o acordo / compromisso entre a Câmara Municipal e a Comissão de Salvaguarda da Igreja Matriz;-----

2. Ao abrigo da alínea u) do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU e dos Senhores Vereadores Francisco de Sousa e Daniela Martins, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Paulo Gamito questionou se existia algum acordo entre o Município de Santiago do Cacém e Diocese de Beja. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que não existe nenhum protocolo assinado entre estas duas entidades, apenas um acordo verbal. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continua a não perceber qual é o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Cedência de bancas no Mercado Municipal de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 14.3.11 – Mercados Municipais/Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território/2015. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.-----

PROPOSTA: Autorizar a cedência das bancas H, I e J do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, para ocupação do tipo diária, à empresa Gagarine Martins Unipessoal, Lda., contribuinte nº 509772943, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de peixe e moluscos.-----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto na Informação nº 44/DSCT/2015, anexa ao processo e requerimento apresentado pela empresa Gagarine Martins Unipessoal, Lda. --

2. Mediante o pagamento de taxa de ocupação diária de banca, prevista no Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município, nomeadamente 2,39€ / dia de acordo com o previsto na alínea c) do artigo 23º Banca ou Pedra, Capítulo V.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Parecer prévio vinculativo para aquisição de serviços. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número doze, tipo zero três, do ano de dois mil e quinze, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.-----

PROPOSTA: Um – Emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços para a lavagem e desinfeção de contentores de Resíduos Sólidos Urbanos, no concelho.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: De acordo com o estabelecido no nº 12 do art.º 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), e tendo em consideração que: -----

Se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

Será dado cumprimento às regras da contratação pública através da abertura de procedimento por ajuste direto, nos termos do previsto na alínea a) do nº 1 do art.º 20º do CCP, (para valores inferiores a 75 000,00 €), com consulta a cinco empresas da especialidade (5);-----

Já foi efetuado o cabimento da despesa prevista para esta aquisição de serviços, conforme informação inserta na Requisição Interna nº 806, do corrente ano, que se anexa. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Parecer prévio vinculativo para aquisição de serviços.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número treze, tipo zero e três, do ano de dois mil e quinze, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.-----

PROPOSTA: Um – Emitir parecer prévio favorável à aquisição dos serviços relativos à realização de espetáculo de Gala Equestre, no âmbito da Santiago/2015 em Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o estabelecido no nº 12 do art.º 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), e tendo em consideração que: -----

Se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

Será dado cumprimento às regras da contratação pública através da abertura de procedimento por ajuste direto, nos termos do previsto na alínea a) do nº 1 do art.º 20º do CCP, (para valores inferiores a 75 000,00 €), com consulta a uma empresa da especialidade (1);-----

Já foi efetuado o cabimento da despesa prevista para esta aquisição, conforme informação inserta na Requisição Interna nº 817, do corrente ano, que se anexa.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

IMPrensa - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro da Lei setenta e cinco de dois mil e treze de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas e quinze minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
